

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6813

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Usuários do transporte público serão consultados para planejamento de melhorias no serviço*

## Cachoeiro é selecionado pela FNP para projeto com foco na mobilidade urbana

O município de Cachoeiro de Itapemirim foi selecionado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP) para receber apoio técnico do projeto Acesso-Cidades, uma iniciativa apoiada pela União Europeia que tem como objetivo contribuir com a qualificação de políticas públicas de mobilidade e acessibilidade urbana no país.

A escolha de Cachoeiro – junto a outras dez cidades brasileiras – se deve ao elevado grau de engajamento do município no projeto, do qual participa desde 2021, em atividades como trocas de experiências nacionais e internacionais e visitas técnicas.

Na próxima semana, uma equipe técnica da FNP estará na cidade discutindo soluções de planeja-

mento para tornar mais equitativos e sustentáveis as ações e serviços na área de mobilidade, com ênfase no transporte público.

Um dos diferenciais da iniciativa é a inclusão da sociedade no processo. Com apoio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável (Semurb), uma série de atividades participativas será realizada para ouvir a população sobre o tema.

Na terça (13) e na quarta-feira (14), serão feitas pesquisas qualitativas em pontos de ônibus, visitas técnicas a locais importantes para a mobilidade na cidade, além de entrevistas com representantes da sociedade civil e outros setores.

A programação também prevê uma oficina de apresentação do diagnóstico local de acessibilidade e mobilidade com enfoque de classe, raça e gênero e a discussão de referências nacionais e internacionais para o planejamento da mobilidade urbana. Ela será realizada na quinta-feira (15), das 9h e 17h, no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, no bairro Ferroviários (rua João Mota, nº 11).

“Esse suporte técnico da FNP é muito bem-vin-

do e um reconhecimento ao empenho da gestão municipal no desenvolvimento de ações para aperfeiçoar a mobilidade em Cachoeiro, em benefício da população. Será uma contribuição muito importante para continuarmos avançando na implementação do nosso Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que é um diferencial do município, e para termos acesso a mais recursos para investimentos nessa área”, avalia o prefeito Victor Coelho.



# 43ª CORRIDA DE São Pedro

A MAIOR CORRIDA DE TODOS OS TEMPOS

**24 DE JUNHO**

**5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15:00  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 16H

**25 DE JUNHO**

**43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 6H  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 7H  
DOS 5 E 10 KM



**PREFEITURA DE CACHOEIRO**



Exposição ficará em cartaz na Casa da Memória até 6 de agosto

## Salão de Artes de Cachoeiro expõe obras de diversas regiões do país

Obras de 20 artistas de diferentes regiões do país podem ser conferidas no X Salão de Artes Levino Fanzeres, aberto à visitação nesta terça-feira (6), na Casa da Memória, em Cachoeiro.

São trabalhos nas modalidades de pintura, fotografia, escultura e instalação que dialogam com o tema “Arte e meio ambiente – significados e sentidos”, escolhido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) para a edição deste ano.

Escolhidas pela Comissão Interna de Seleção de Projetos, as obras são de sete artistas de São Paulo, um de Minas Gerais, três de Santa Catarina, um do Distrito Federal, dois do Rio de Janeiro, um do Mato Grosso do Sul e cinco do Espírito Santo – sendo quatro de Cachoeiro.

A mostra ficará em cartaz até 6 de agosto, quando serão premiadas as três melhores obras escolhidas pela comissão julgadora do Salão. A vencedora receberá prêmio no valor de R\$ 3.500,00. Já o segundo e terceiro lugar receberão, respectivamente, R\$ 2.500,00 e R\$ 1.500,00.

Na ocasião, também será premiado com troféu o autor da obra eleita pelo júri popular – os visitantes da exposição podem votar no trabalho que mais gostarem.

A Casa da Memória, localizada na rua 25 de Março, funciona de segunda a sexta (exceto em feriados e pontos facultativos), das 8h às 15h. A entrada é gratuita.





*Ney Marconsini (no meio) e convidados tocam samba e pagode nesta sexta (9)*

## Sextou na Praça vai ao bairro Aeroporto nesta semana

O projeto Sextou na Praça desembarca, no bairro Aeroporto, nesta semana. Na sexta-feira (9), a partir das 20h, os moradores da região poderão curtir um show gratuito na praça em frente ao ginásio poliesportivo.

A atração será o cantor Ney Marconsini que, ao lado de outros músicos convidados por ele, apresentará clássicos de dois dos estilos musicais mais apreciados pelos brasileiros: samba e pagode.

Quem gosta de Zeca Pagodinho, Jorge Aragão, Belo, Grupo Revelação, Mumuzinho, Thiaguinho,

Martinho da Vila e Fundo de Quintal, não pode perder.

O projeto Sextou na Praça é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) e já visitou diversos bairros de Cachoeiro, proporcionando entretenimento e lazer de qualidade para os moradores. As apresentações são realizadas, quinzenalmente, por artistas selecionados por meio de edital de credenciamento.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.951

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 1.470.446,17 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
8241/2021	FRANCISCO CARLOS FELIX DA SILVA	6.499,35
8299/2021	MAYARA LIMA CARVALHO	5.563,25
1148/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	7.656,39
6431/2022	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	2.678,24
7887/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.720,61
7900/2022	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	2.000,01
9222/2022	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	4.098,23
10816/2022	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	0,01
11790/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	1.000.000,00
12552/2022	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	24.150,00
13795/2022	NÉO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	50.000,00
13826/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	3.157,32
16600/2022	JCP COMERCIAL DESKART LTDA	412,78
16583/2022	J C DA COSTA	1.915,86
16623/2022	INTER MASTER SERVIÇOS	4.572,75
17890/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	18.386,21
17891/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	56.472,00
17893/2022	ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	281.163,16
<b>Soma</b>		<b>1.470.446,17</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**Decreto Nº 0032952/2023 - 06 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 290.565,14 (duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032952/2023 - 06 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
150000000001	33903957000	0,00	1.452,69
150000000001	44905242000	0,00	65,60
150000000001	33903999000	65,60	0,00
150000000001	33909299000	1.452,69	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.518,29</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.518,29</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
150000000001	33904006000	0,00	516,25
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.518,29</b>
<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD</b>			
150000000001	33903623000	10.000,00	0,00
150000000001	33903999000	6.819,00	0,00
250000000001	33903999000	147.500,00	0,00
150000000001	33909399000	8.251,60	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>172.570,60</b>
<b>AÇÃO: 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA</b>			
150000000001	33903910000	0,00	243,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
150000000001	33909299000	0,00	50,00
150000000001	33909399000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL</b>			
150000000001	33909299000	0,00	50,00
150000000001	33909399000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.041 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS</b>			
150000000001	33903905000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>172.570,60</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>172.570,60</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	33903099000	0,00	7.928,62
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 1.017 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	100,00
150000000001	44905299000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
150000000001	33903709000		103,25
150000000001	33909299000		103,25



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

Identificador 3700330034003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b>	
	<b>JUNHO / 2023</b>	

150000000001	33903901000	0,00	103,25
150000000001	33903916000	0,00	103,25
150000000001	33903919000	0,00	100,00
150000000001	33903933000	0,00	103,25
150000000001	33904705000	0,00	103,25
150000000001	33909399000	0,00	100,00
150000000001	44504200000	0,00	100,00
150000000001	33903947000	1.600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.600,00</b>	<b>919,50</b>
<b>AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
150000000001	33903982000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES</b>			
150000000001	33904001000	0,00	100,00
150000000001	33904006000	0,00	117,87
150000000001	33904012000	0,00	162,63
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>380,50</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	3.400,00
250000000001	33903999000	0,00	147.500,00
150000000001	33903699000	3.400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.400,00</b>	<b>150.900,00</b>
<b>AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33901414000	2.200,00	0,00
150000000001	33903904000	3.012,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.212,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000001	33903999000	0,00	2.200,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.612,00</b>	<b>153.100,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.612,00</b>	<b>153.100,00</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.031 - INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS</b>			
150000000001	44905199000	0,00	100,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 1.033 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL</b>			
150000000001	44905191000	0,00	51,63
150000000001	44905199000	0,00	50,00
150000000001	44906199000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>201,63</b>
<b>AÇÃO: 1.034 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS</b>			
150000000001	33903999000	0,00	51,63
150000000001	44905191000	0,00	51,63
150000000001	44906199000	0,00	51,63
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>154,89</b>
<b>AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	44906102000	0,00	206,50
150000000001	44906199000	0,00	103,25
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>309,75</b>
<b>AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA</b>			
150000000001	44906199000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 1.044 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS, CEMITÉRIOS, CEMITÉRIOS</b>			
150000000001	44906199000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00</b>



Identificador 3700330034003000350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b>
	<b>JUNHO / 2023</b>

		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>				
150000000001 33903699000			0,00	574,25
150000000001 33909399000			574,25	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>574,25</b>	<b>574,25</b>
<b>AÇÃO: 2.056 - MELHORIA HABITACIONAL</b>				
150000000001 44905199000			0,00	100,00
150000000001 44906199000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.115 - TURISMO RURAL</b>				
150000000001 44905199000			0,00	100,00
150000000001 44906199000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>574,25</b>	<b>2.040,52</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>574,25</b>	<b>2.040,52</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>AÇÃO: 2.078 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA</b>				
150000000001 33901414000			0,00	100,00
150000000001 33903999000			0,00	100,00
150000000001 44905299000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - CASA DO ARTESÃO</b>				
150000000001 33903699000			0,00	1.154,08
150000000001 33903999000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.254,08</b>
<b>AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
150000000001 33903999000			0,00	690,00
150000000001 33909299000			690,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>690,00</b>	<b>690,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>690,00</b>	<b>2.244,08</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>690,00</b>	<b>2.244,08</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>				
150000000001 33903955000		105.000,00		0,00
150000000001 33903607000		0,00		10.000,00
150000000001 33904001000		0,00		1.100,00
150000000001 33904012000		0,00		1.000,00
150000000001 33904099000		0,00		1.100,00
150000000001 33904710000		0,00		3,38
150000000001 44905215000		0,00		61,00
150000000001 44905252000		0,00		105.000,00
150000000001 44905299000		0,00		2.160,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>105.000,00</b>	<b>120.424,38</b>
<b>AÇÃO: 2.112 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE</b>				
150000000001 44905299000			0,00	300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.114 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS</b>				
150000000001 44905299000			0,00	300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
<b>AÇÃO: 2.115 - TURISMO RURAL</b>				
150000000001 44905299000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>105.000,00</b>	<b>121.124,38</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>105.000,00</b>	<b>121.124,38</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b>  <b>JUNHO / 2023</b>
---	---

Total da Movimentação 290.565,14 290.565,14

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032953/2023 - 06 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**





Decreto Nº 0032953/2023 - 06 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
ACÇÃO: 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
250000000001	33903999000	40.000,00	0,00
	Total por Ação	40.000,00	0,00
	Total por Unidade	40.000,00	0,00
	Total por Órgão	40.000,00	0,00
	Total da Movimentação	40.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032954/2023 - 06 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
JUNHO / 2023

Decreto Nº 0032954/2023 - 06 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>AÇÃO:</b> 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
16000002002	33903999000	0,00	500,00
16000002002	33903007000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	33909399000	5.000,00	0,00
150000150000	31909499000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032955/2023 - 06 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO  
27.165.588/0001-90  
JUNHO / 2023

Decreto Nº 0032955/2023 - 06 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
260000002009	33903933000	22.000,00	0,00
	Total por Ação	22.000,00	0,00
	Total por Unidade	22.000,00	0,00
	Total por Órgão	22.000,00	0,00
	Total da Movimentação	22.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 32.956**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36694/2023,

**Considerando** que o Sr. Pedro Dias Tardin, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Atendimento, na PGM/Procon, estará em gozo de férias no período de 01 a 30 de junho de 2023;

**Considerando** que a vacância da Gerência de Atendimento, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora Bárbara Pires Amaral, Assessora Técnica de Nível Médio, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Atendimento, na PGM/Procon, no período de 01 a 30 de junho de 2023, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 32.957**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam remanejados cargos em comissão entre as Secretarias Municipais constantes da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme consta nos incisos a seguir:

I – Da SEMURB para a SEMO: Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão da Infraestrutura Territorial, Padrão CE 1, Coordenadoria Especial de Projetos Estratégicos, Padrão CE 2, Gerência Adjunta de Mobilidade Urbana, Padrão C 1 e Gerência de Logística dos Grandes Projetos, Padrão C 2;

II – Da SEMURB para a SEMMAT: Gerência do Aeroporto Municipal, Padrão C 2.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável - SEMURB, órgão de atuação finalística da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB.

**Art. 4º** A Coordenadoria Executiva em Meio Ambiente e Clima, Padrão CE 1, na Estrutura Organizacional da SEMURB, passa a denominar-se Coordenadoria Executiva em Meio Ambiente, Padrão CE 1.

**Art. 5º** A Coordenadoria Executiva de Gestão de Obras e Projetos, Padrão CE 1 e a Coordenadoria Executiva de Planejamento e Gestão da Infraestrutura Territorial, Padrão CE 1, ambos na Estrutura Organizacional da SEMO, passam a denominar-se Coordenadoria Executiva de Gestão de Obras, Padrão CE 1 e Coordenadoria Executiva de Projetos e Mobilidade, Padrão CE 1, respectivamente.

**Art. 6º** Os organogramas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO e da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 7º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as exonerações, nomeações e demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

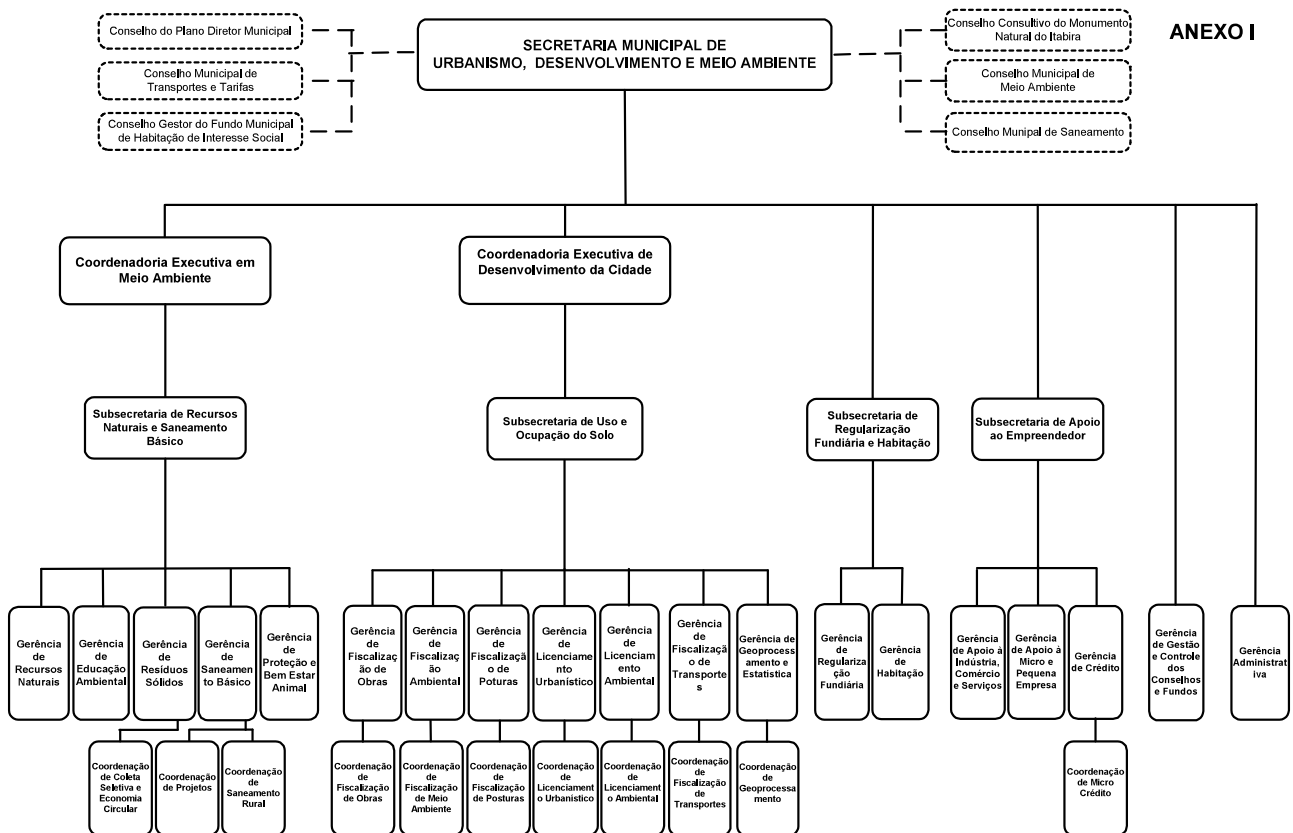
**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



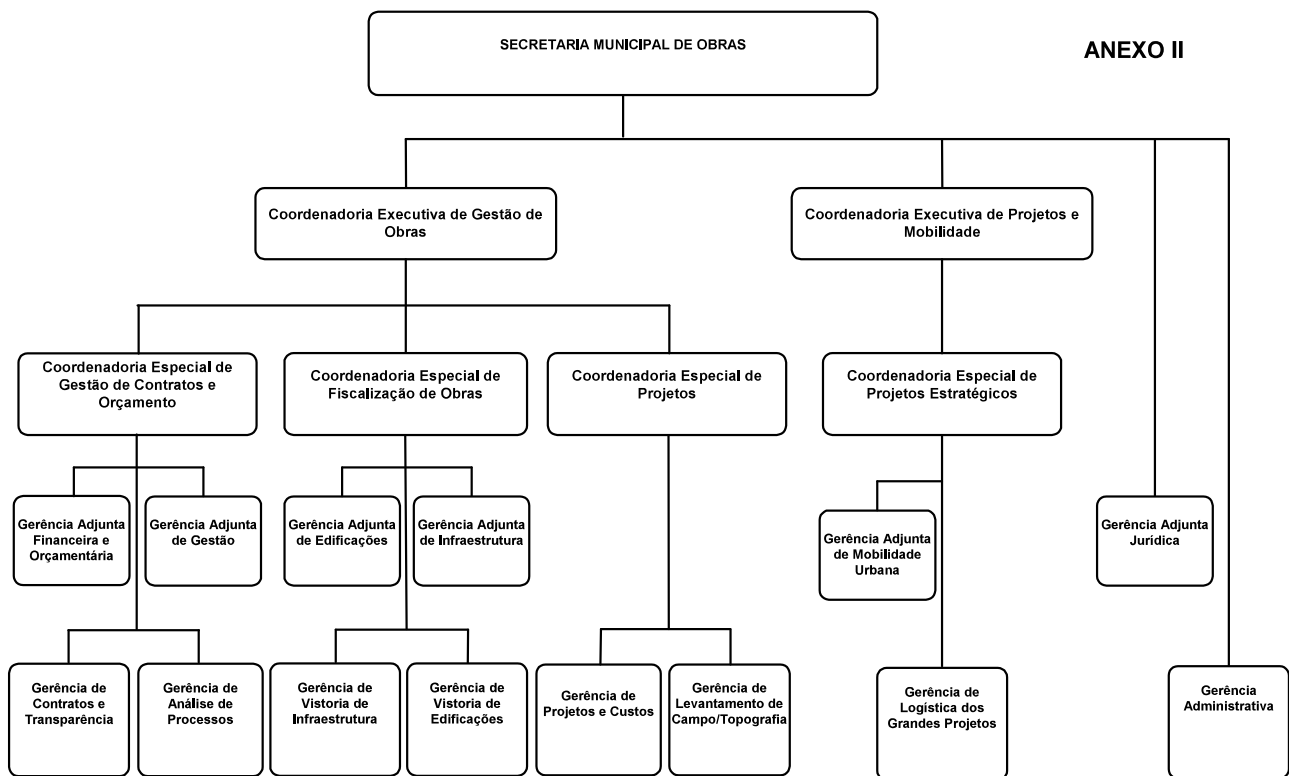
ANEXO I



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700330034003000360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



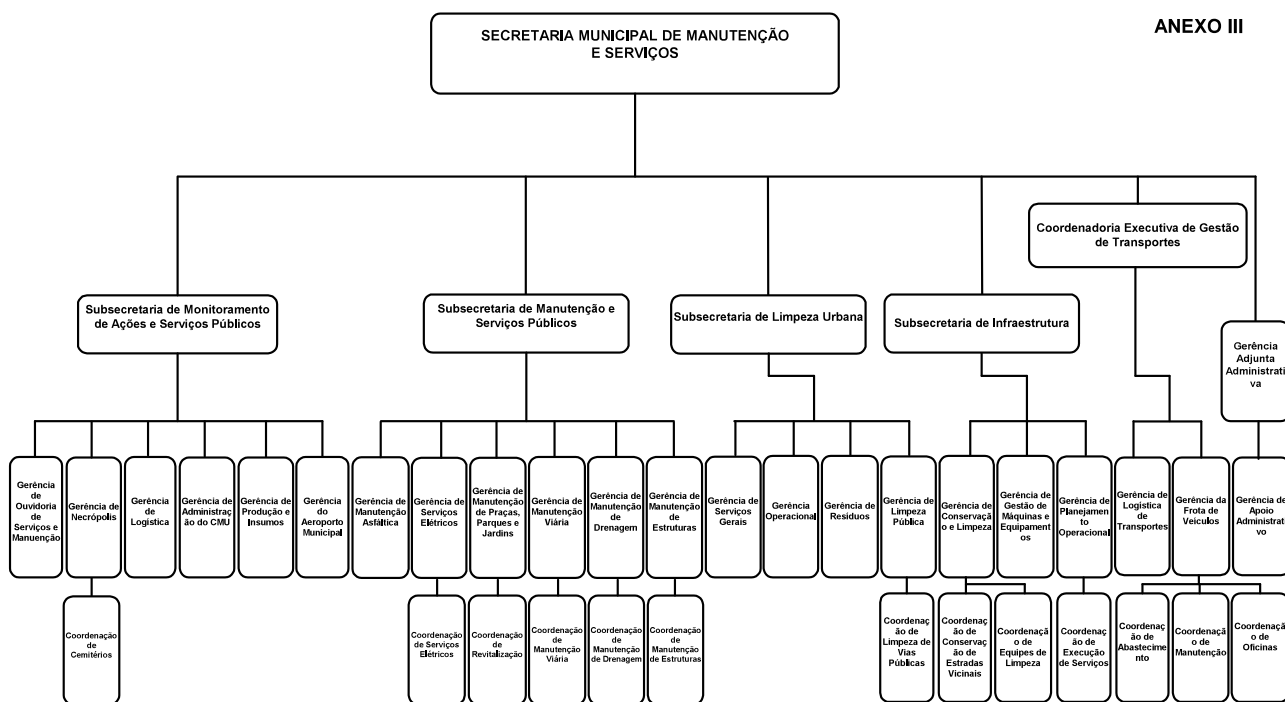




Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 37003300340030036003003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DECRETO Nº 32.958**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos decretos, em especial com relação a lotação do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 32.957, de 06/06/2023, a partir de 07 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	NOVA LOTAÇÃO	Decreto nº
<b>Kleber Tadeu Massena Paiva</b>	Gerente Adjunto de Mobilidade Urbana	C 1	SEMO	31.487/22
<b>Liene Caroline Ferreira Lima</b>	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2	SEMO	32.758/23
<b>Valério Costa Depollo</b>	Gerente do Aeroporto Municipal	C 2	SEMMAT	31.489/22

**Art. 2º** Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados, constante dos respectivos decretos, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 32.957, de 06/06/2023, a partir de 07 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO (nova nomenclatura)	PADRÃO	NOVA LOTAÇÃO	Decreto nº
<b>Andressa Colombiano Louzada</b>	Coordenadora Executiva em Meio Ambiente	CE 1	SEMURB	32.516/22
<b>Marcella Salucci Bittencourt</b>	Coordenadora Executiva de Gestão de Obras	CE 1	SEMO	32.602/23

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.959**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, em 06 de junho de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jonei Santos Petri	Gerente Adjunto de Edificações	C 1	SEMO

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 07 de junho de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jonei Santos Petri	Coordenador Executivo de Projetos e Mobilidade	CE 1	SEMO

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.960**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - COPOP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo VI, da IN 68/2020 do Tribunal de Contas deste Estado, que dispõe sobre a Remessa Contratação, subordinando-se a este anexo as entidades e órgãos públicos que realizam contratações públicas;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, notadamente os relativos a remessa de Informações no sistema CidadES Contratações e outros afins nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da publicidade, legalidade, da moralidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, da probidade administrativa, da razoabilidade e da motivação, DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP para operacionalização e gerenciamento das informações de obras e serviços do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Caberá a COPOP alimentar o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas e outros similares existentes nas esferas Municipal, Estadual e Federal com as informações necessárias anteriores à publicação deste Decreto.

**Art. 3º** A Comissão desenvolverá suas atribuições e atividades com fundamento no Anexo VI da IN 68/2020 do TCEES e em normas complementares.

**Art. 4º** São de responsabilidade da COPOP a inserção de todos os documentos referentes ao Anexo VI da IN 68/2020 do TCEES e outros sistemas similares.

**Parágrafo único.** A inserção de todos os dados discriminados no Anexo VI da IN 68/2020 do TCEES deverão ocorrer nos prazos igualmente determinados e em conformidade com as extensões de arquivos definidas.

**Art. 5º** A Comissão deverá ser composta de 11 (onze) membros, sob a presidência do Coordenador, designados por Portaria dos Secretários das pastas que compõem a comissão, sendo:

I – 01 (um) Coordenador, pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMO;

II – 10 (dez) Operadores, sendo:

- a) 02 (dois) pertencentes à Secretaria Municipal de Obras - SEMO;
- b) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Administração/Licitação-SEMAD;
- c) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
- d) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEME;
- e) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços-SEMMAT;
- f) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB;
- g) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG;
- h) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP;
- i) 01 (um) pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

**§ 1º** A Comissão deverá ser composta de servidores qualificados, pertencentes, preferencialmente, por servidores efetivos.

**§ 2º** Os representantes de que trata o inciso II serão indicados pelas respectivas autoridades máximas de cada Secretaria, que podem substituí-los a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade.

**Art. 6º** Ao Coordenador caberá as seguintes atribuições:

I – Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela comissão, com o propósito de atingir as finalidades estabelecidas;

II – Elaborar e atualizar permanentemente o plano de trabalho, a ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras, que norteará as atividades da comissão;

III – Estabelecer procedimentos internos para gestão, controle e organização das informações, classificando-as por período, região, secretaria, obras e serviços, ou outra forma que for solicitada pelo secretário Municipal de Obras;

IV – Elaborar mensalmente e sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Obras, relatório dos serviços realizados pela comissão;

V – Encaminhar e receber expediente dos órgãos envolvidos com os trabalhos da comissão;

VI – Promover reuniões com as secretarias com o objetivo de melhorar o cumprimento das finalidades da comissão;

VII – Comunicar imediatamente à respectiva secretaria eventuais inconsistências constatadas em relação aos prazos ou informações fornecidas pela pasta;

VIII – Solicitar, justificadamente, a substituição dos componentes da comissão, quando necessário;

IX – Apresentar ao Secretário Municipal de Obras as instruções normativas necessárias à regulamentação do fluxo de disponibilização das informações, de forma a atender as condições e os prazos exigidos pelo sistema;

X – Responder pela coordenação das atividades relacionadas ao sistema informatizado de controle de Obras Públicas instituído pela Resolução TCEES nº 245, de 24 de julho de 2012, inclusive pelo cadastramento e habilitação dos operadores do sistema;

XI – Promover as medidas necessárias ao adequado funcionamento da comissão;

XII – Exercer outras tarefas designadas pelo Secretário Municipal de Obras.

**Art. 7º** Aos Operadores caberá as seguintes atribuições:

I – Auxiliar o Coordenador Geral na execução das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades estabelecidas;

II – Concorrer para que os serviços da comissão sejam realizados de forma a atender as condições e prazos exigidos;

III – Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos;

IV – Operar o sistema informatizado, instituído pelo Anexo VI da IN 68/2020 do TCEES, no que se refere às informações deste Município;

V – Executar outras tarefas designadas pelo Coordenador Geral.

**Art. 8º** Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração para realização dos trabalhos aqui designados.

**Art. 9º** A ausência de remessa de informações ao Tribunal de Contas via Sistema ou seu envio fora dos prazos estabelecidos poderá importar responsabilidade individual pelo descumprimento da obrigação de seus membros.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 30.787/2021 e nº 30.797/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 32.961**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, a partir de 07 de junho de 2023, a lotação da servidora Giovanna Gabrieli Araujo Reis, no exercício do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, nomeada através do Decreto nº 31.548/22.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 32.962**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em 31 de maio de 2023, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Antonio Marcos Ribeiro de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Antonio Marcos Ribeiro de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMFA	01/06/2023
Laiza Barcelos Costa	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG	07/06/2023

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 0032963/2023 - 06 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

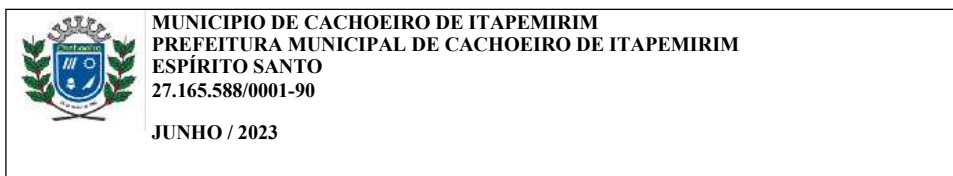
**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 603.853,12 (seiscentos e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032963/2023 - 06 de junho de 2023


ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.195 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CIDADÃO			
150000000001	33901801000	0,00	35.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>35.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>AÇÃO:</b> 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
170100001273	44905219000	160.401,46	0,00
170100001273	44905242000	302.337,34	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>462.738,80</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>462.738,80</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>462.738,80</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
170000001353	33909399000	13.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>13.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903104000	35.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>35.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>48.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>48.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
170000001353	44905191000	0,00	13.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
170100001908	44905191000	0,00	462.738,80
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>462.738,80</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
170000000701	33909399000	93.114,32	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>93.114,32</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>93.114,32</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>475.738,80</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>AÇÃO:</b> 2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA			
170000000701	33903999000	0,00	93.114,32
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>93.114,32</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>JUNHO / 2023</b>
---	--

Total da Movimentação

603.853,12

603.853,12

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700330034003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0032964/2023 - 06 de junho de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 344.053,83 (trezentos e quarenta e quatro mil cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de JUNHO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032964/2023 - 06 de junho de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
ACÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
275400000011	44905191000	27.473,27	0,00
	Total por Ação	27.473,27	0,00
	Total por Unidade	27.473,27	0,00
	Total por Órgão	27.473,27	0,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
ACÇÃO: 2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC			
275900000025	44905199000	316.580,56	0,00
	Total por Ação	316.580,56	0,00
	Total por Unidade	316.580,56	0,00
	Total por Órgão	316.580,56	0,00
	Total da Movimentação	344.053,83	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700330034003000350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.123/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 13.782/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a PROMOÇÃO VERTICAL concedida à servidora VANDERLETH MARTINS GERALDO, através da Portaria nº 914/2023.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.166/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.166/2023**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CLAUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO	Técnico de Enfermagem	SEMUS	07 DIAS	24/05/2023	35533/2023
EDSON DE PAULA PIRES	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	31/05/2023	35641/2023
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	30/05/2023	35771/2023
GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	31/05/2023	35643/2023
LEONARDO COLODETE SESSA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	01 DIA	29/05/2023	35531/2023
LORENA FIALHO SOUZA	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	31/05/2023	35644/2023
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	24/05/2023	35639/2023
MARCIA CRISTINA GUIMARÃES	Professor PEB-A	SEME	28 DIAS	30/05/2023	35806/2023
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES CARDOSO COSTA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	30/05/2023	35708/2023
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	Agente Administrativo	SEMURB	15 DIAS	30/05/2023	35609/2023
MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	30/05/2023	35807/2023
MAURO VIANNA MADUREIRA	Agente Administrativo	SEMURB	03 DIAS	31/05/2023	35769/2023
NEIDE RACHEL MACHADO ORNELAS	Professor PEB-B	SEME	08 DIAS	31/05/2023	35984/2023
OCIDELIA MARTA COGO FIOREZE	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	31/05/2023	35983/2023
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	15 DIAS	26/05/2023	35610/2023
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	31/05/2023	35654/2023
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral	SEMAD	03 DIAS	29/05/2023	35394/2023
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMAI	04 DIAS	29/05/2023	35770/2023



**PORTARIA Nº 1.167/2023**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº 232, datada de 16 de março de 2023 e nº 233, datada de 25 de maio de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA

**RESOLUÇÃO Nº 232, de 16 de março de 2023**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021 -  
RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO CESAM –  
CENTRO SALESIANO DO MENOR DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**


A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de março de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que se trata de recurso repassado ao CEASM – Centro Salesiano do Menor de Cachoeiro de Itapemirim, através de processo de seleção via Edital FIA/CONSEMCA/2021, no valor de R\$ 68.794,33 (Sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro e trinta e três centavos) gastos conforme previsto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 017/2021, firmado entre a PMCI e ao CESAM – Centro Salesiano do Menor de Cachoeiro de Itapemirim, com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 68.794,33 (Sessenta e oito mil setecentos e noventa e quatro e trinta e três centavos), que foram utilizados na execução da 2ª Edição do Projeto Construindo Pontes para 20 adolescentes.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA PAOLA MARIANO VIANA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

fls. 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600320037003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Rua Agripino Oliveira Nº 60, Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-450  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 233, de 25 de maio de 2023**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021 -  
RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA REPASSADO A  
ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO  
SETOR DE ROCHAS - ROCHATIVA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que se trata de recurso repassado a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas - ROCHATIVA, através de processo de seleção via Edital FIA/CONSEMCA/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) gastos conforme previsto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 009/2021, firmado entre a PMCI e a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas - ROCHATIVA, com recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), que foram utilizados na execução do Projeto Psicoativa.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

fis. 4



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600320037003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**PORTARIA Nº 1.168/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 35170/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores **MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS, ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN e OTO HEINZE DE MORAIS FILHO**, lotados na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no CONTRATO descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Agricultura**

**PORTARIA Nº 1.175/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
<b>CARLOS MAGNO COSTA ROCHA</b>	SEME	23/06/2023 e 15/09/2023	30241/2023
<b>CATIA CILENE PEREIRA RIGÃO</b>	SEME	06 e 07/06/2023; 05 e 06/09/2023; 31/10/2023 e 01/11/2023	33789/2023
<b>PATRICIA PRADO CARDOSO SOUZA</b>	SEME	03 e 04/07/2023	28793/2023
<b>ROBERTA KELLI PONCIO BONANDI</b>	SEME	26/06/2023; 11, 18 e 21/08/2023	32701/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.176 /2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
<b>ELIANA CLARA SOAVE JUSSIM</b>	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/11/2023 a 30/11/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	36358/2023
<b>HIAGO FELIPE GARCIA</b>	Agente de Combate às Endemias	SEMUS	01/08/2023 a 30/08/2023	03/06/2024 a 02/07/2024	36437/2023
<b>KEILLA POGIAN PAULA</b>	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	01/12/2023 a 31/12/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	35920/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.183/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **RAFAELA MATOS CARDOSO SEVERO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 172/2023 05/06/2023	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME	Apresentação Musical - Voz e Instrumento de JORGE ROBERTO MORAIS JUNIOR, com duração de 2h cada, visando o lançamento da Corrida de São Pedro, que será realizado a partir das 19h do dia 06/06/2023, na Faculdade Unopar - Bairro Independência, durante as comemorações da "Festa de Cachoeiro 2023", conforme Edital 009/2022	35997/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de identidade visual, adesivagem de frota, espaços públicos e de sinalização dos eventos e ações públicas realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 07/06/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 22/06/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 22/06/2023 às 13h30min.

Edital disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/06/2023.

**Erick Moreira de Aguiar**  
**Pregoeiro Oficial**

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna pública a convocação das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é reforma e ampliação da unidade básica de saúde (UBS) porte I do bairro Alto União, distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para a sessão pública de abertura das propostas comerciais que ocorrerá no dia 15/06/2023 às 13:30h. Local: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28/38, Centro, nesta cidade - SEMFA - 1º andar - Sala de Reunião.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/06/2023.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
**Presidente da CPL**

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO.

**OBJETO:** cooperação técnica e financeira para a execução do seguinte objeto: realizar procedimentos oftalmológicos, cirurgias de catarata, para pessoas acima de 60 anos, tratando e prevenir a cegueira e a deficiência visual.

**VALOR:** R\$ 1.022.741,00 (hum milhão, vinte e dois mil e setecentos e quarenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.05

Projeto/Atividade: 2.110

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0004940/275900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**PRAZO:** Até 30/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Elizeu Crisóstomo de Vargas – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 22709/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e LAR NINA ARUEIRA.

**OBJETO:** cooperação técnica e financeira para a execução do seguinte objeto: manter o funcionamento do serviço de acolhimento para idosos. Mantendo o pagamento de Despesas de Custeio. Folha da Instituição. Visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.

**VALOR:** R\$ 103.846,15 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001322/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

**PRAZO:** Até 30/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 31383/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

**OBJETO:** RENOVAÇÃO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2022, FIRMADO EM 02/06/2022, PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS – SAJ PROCURADORIAS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL E DO CONTENCIOSO JUDICIAL, COM INTEGRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 227.859,72 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02.01

Ficha: 083

Projeto/Atividade : 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33904006000 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Rodrigo do Nascimento Santos – Diretor Executivo da Contratada.

**PROCESSO:** 23528/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2022 - RETIFICADO.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**OBJETO:** reajustamento dos preços unitários do contrato nº 100/2022, para obras de contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

**VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 22.840,64 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4780275400000011 – 19 01 .1545119501.074.44905191000.275400000011

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1950 CIDADE + HUMANA

Projeto/Atividade: 1.074 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 275400000011 OP CRÉDITO – BANCO DO BRASIL

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras.

**PROCESSO:** 71335/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 173/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS.

**OBJETO:** Contratação da Avaliadora/Parecerista GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, para promover avaliação de 01 projeto cultural inerente à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de folclore e capoeira.

**VALOR:** R\$ 236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento De Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte de Recurso: 02272/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Giordanna Laura da Silva Santos – Contratada.

**PROCESSO:** 35146/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 174/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** TINA PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA – ME.

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

**DATA:** 02/07/2023

**HORÁRIO:** 17h

**DURAÇÃO MÍNIMA:** 1h30min

**APRESENTAÇÃO:** TURMA DA TINA SHOW

**EVENTO:** “FESTA DE CACHOEIRO 2023”

**LOCALIDADE:** Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 04985-250000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Arianne Gonçalves de Oliveira – Proprietária da Contratada.

**PROCESSO:** 28079/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 175/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA – ME.

**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, para promover avaliação de 01 projeto cultural inerente à Lei Rubem Braga, Edital n.º 025/2022, na área de artes plásticas, artes gráficas e filatelia.

**VALOR:** R\$ 236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.127

Elemento De Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 02273/150000000001 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 35144/2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** BRENDA CAETANO PERIM – ME.

**OBJETO:** Contratação de Contação de História – BRENDA CAETANO PERIM, com duração de 30min., a partir das 15h, no dia 02/07/2023, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 36002/2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME.

**OBJETO:** Contratação Musical Trio – ELIOMAR MEDEIROS MENON, com duração de 2h, a partir das 20h, no dia 29/06/2023, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2023”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 009/2022, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 36000/2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** FLÁVIO GÓIS MARÃO – ME.

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 01/07/2023

HORÁRIO: 19h30min

DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min

APRESENTAÇÃO: Projeto Feijoada

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 34028/2023.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA-ME

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 29/06/2023

HORÁRIO: 20h30min

DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min

APRESENTAÇÃO: Luiza Andrade

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 34026/2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 01/07/2023

HORÁRIO: 20h30min

DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min

APRESENTAÇÃO: Grupo Pele Morena

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 32552/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** MATEUS ALMEIDA SANTANA- ME.

**OBJETO:** Contratação Musical (Voz e Instrumento) - MATEUS ALMEIDA SANTANA, visando a realização da Solenidade de Recepção do Cachoeirense Ausente e Noite de Homenagens na “Festa de Cachoeiro 2023”, conforme Edital 009/2022, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

FESTA DE CACHOEIRO 2023			
DIA	HORÁRIO	VALOR	LOCAL
26/06/2023	14h às 17h30min	R\$ 1.800,00	Centro Operário
28/06/2023	18h às 20h	R\$ 1.000,00	Auditório SESC
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)</b>

**VALOR:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 35996/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** NOVIDADE MUSIC PRODUÇÕES LTDA-ME.

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 28/06/2023

HORÁRIO: 21h

DURAÇÃO MÍNIMA: 1h30min

APRESENTAÇÃO: Carlinhos Félix

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 34027/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA.

**OBJETO:** A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

DATA: 28/06/2023

HORÁRIO: 22h

DURAÇÃO MÍNIMA: 90min

APRESENTAÇÃO: Banda Trazendo a Arca

EVENTO: “Festa de Cachoeiro 2023”

LOCALIDADE: Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, III da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 34025/2023.



## EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 161/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA – ME.

**OBJETO:** retificação da CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES (item 8.1.8.), e a inserção do item 9.1.4. na CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, assim:

- ONDE SE LÊ:

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. Compete à contratada:

8.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

8.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danos porventura causados a terceiros, ou ao próprio CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato. 8.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão-de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, aluguéis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

8.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e o CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

8.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

8.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

8.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

8.1.7. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período de contratação.

8.1.8. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste contrato, tais como ECAD, ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.

8.1.8.1. Somente o ISS com percentual de acordo com legislação municipal vigente será retido na fonte;

#### 8.2. Compete ao Contratante:

8.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços;

8.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados;

8.2.3. Comunicar à CONTRATADA a data, o local e horário da apresentação artística;

8.2.4. Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

9.1.1. O fiscal e o gestor do presente contrato serão nomeados mediante portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

9.1.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.1.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

- LEIA-SE:

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1. Compete à contratada:



8.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

8.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danos porventura causados a terceiros, ou ao próprio CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato. 8.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão-de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, alugueis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

8.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e o CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

8.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

8.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

8.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

8.1.7. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período de contratação. 8.1.8. Responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre a prestação do serviço, objeto deste contrato, tais como ISS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL e IRPJ.

8.1.8.1. Somente o ISS com percentual de acordo com legislação municipal vigente será retido na fonte;

**8.2. Compete ao Contratante:**

8.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços;

8.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados;

8.2.3. Comunicar à CONTRATADA a data, o local e horário da apresentação artística;

8.2.4. Proceder ao acompanhamento da execução do Contrato, na forma da Lei.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

9.1.1. O fiscal e o gestor do presente contrato serão nomeados mediante portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

9.1.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.1.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

9.1.4. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fernando Pires do Nascimento – Sócio Administrador da Contratada.

**PROCESSO:** 18.626/2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**  
**EDITAL Nº 009/2022 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2023/2024**  
**DOM Nº 6813 de 07/06/2023**

**ERRATA**

Na divulgação no DOM Nº 6811, de 05/06/2023, assim:

**• Onde se Lê:**

\*Apresentação Musical (Voz e instrumento) – Jorge Roberto de Moraes Júnior, com duração de 2 h cada, no valor de R\$1.000,00 (dois mil reais), visando o lançamento da Corrida de São Pedro, que será realizado a partir das 19 h do dia 06/06/2023, na Faculdade Unopar - Bairro Independência, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2023”, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

**• Leia-se:**

\*Apresentação Musical (Voz e instrumento) – Jorge Roberto de Moraes Júnior, com duração de 2 h cada, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), visando o lançamento da Corrida de São Pedro, que será realizado a partir das 19 h do dia 06/06/2023, na Faculdade Unopar - Bairro Independência, durante as comemorações.

Em, 06/06/2023

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 11/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 33.160.101/0001-10

**ID:** 2023.016E0500001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Saco para Cadáver e Lençol Descartável**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **11/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA** e terá sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 229, Loja: Térrea; Edif. Bovolone, Jaburuna, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-600. Email [licitacao@dacruzdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@dacruzdistribuidora.com.br) Tel (27) 3441-2843, Ohanna Thom da Cruz.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	SACO PARA CADÁVER - (G) constituído em polietileno de baixa densidade (pebd), com zíper frontal por toda sua extensão, com etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, impermeável, reforçado, sem costura lateral evitando vazamentos, devendo vedar completamente o corpo no interior da embalagem, evitando contato com o meio externo, com barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19, medidas mínimas de 90 x 220 cm.	PROTECTOR	UND	576	10,50	6.048,00
00005	SACO PARA CADÁVER - (M) constituído em polietileno de baixa densidade (pebd), com zíper frontal por toda sua extensão, com etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, impermeável, reforçado, sem costura lateral evitando vazamentos, devendo vedar completamente o corpo no interior da embalagem, evitando contato com o meio externo, com barreira contra contaminação, odores, bactérias e vírus como o covid-19, medidas mínimas de 60 x 150 cm.	PROTECTOR	UND	576	7,50	4.320,00
Valor total por extenso: Dez mil, trezentos e sessenta e oito reais.						10.368,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Ohanna thom da Cruz - Proprietária.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 7767/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 044/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 11/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FOX BRASIL COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 07.377.489/0001-64

**ID:** 2023.016E0500001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Saco para Cadáver e Lençol Descartável**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **11/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**FOX BRASIL COMÉRCIO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.377.489/0001-64, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 408, Lote 08, Quadra 54, Bairro Cristovão Colombo, Vila Velha-ES, CEP 29 106-400, Email [licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br](mailto:licitacao@distribuidorafoxbrasil.com.br) Tel (27) 3359-5033, David Nogueira Marques.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	LENÇOL DESCARTÁVEL lençol hospitalar descartável, fabricado com fibras celulósicas 100% virgem e não transgênicas, produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente, possuir alvura 90 a 100%, resistência ao estado úmido. papel altamente absorvente e resistente. não romper no uso e, não causar irritações dérmicas. gramatura 28 a 32 g/m <sup>2</sup> ; unidade de consumo: rolo de 50 metros folhas simples; tipo de embalagem: unidade acondicionada em saco plástico individual; largura do rolo: 70 cm; comprimento do rolo: 50 m	DESCARBOX	UND	2.018	8,75	17.657,50

Valor total por extenso: Dezesete mil, Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos. 17.657,50

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e David Nogueira Marques - Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 7767/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 11/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 34.686.134/0001-20

**ID:** 2023.016E050001.02.0007

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Saco para Cadáver e Lençol Descartável**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

***SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Ere, nº 581, Bairro Dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.337-340, Email [snob.papeis@hotmail.com](mailto:snob.papeis@hotmail.com) Tel (47) 2125-7873, Régis Luan Cardoso de Souza.*

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 001	LENÇOL DESCARTÁVEL lençol hospitalar descartável, fabricado com fibras celulósicas 100% virgem e não transgênicas, produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe tornando-o macio, flexível e resistente, possuir alvura 90 a 100%, resistência ao estado úmido, papel altamente absorvente e resistente. não romper no uso e, não causar irritações dérmicas. gramatura 28 a 32 g/m <sup>2</sup> ; unidade de consumo: rolo de 50 metros folhas simples; tipo de embalagem: unidade acondicionada em saco plástico individual; largura do rolo: 70 cm; comprimento do rolo: 50 m	SNOB	UND	6.054	8,42	50.974,68
00 003	LENÇOL TNT lençol descartável para maca, confeccionado em falso tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , dotado de dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito, capaz de manter o lençol devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície do colchão, medindo aproximadamente 200 cm de comprimento por 90 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas. embalagem em pacotes com no máximo 50 peças.	SNOB	UND	8.606	1,10	9.466,60
Valor total por extenso: Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos.						60.441,28

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Régis Luan Cardoso de Souza – Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 7767/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato 020 / 2023 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 09.467.982/0001-09

**ID (CIDADES):** 2023.016E0500001.01.0003

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de raios X digital com fornecimento de peças, conforme quantitativo, especificações e demais condições exigidas neste contrato.

**1.2. Discriminação do objeto:**

Lote 1 – Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de Raios X Digital					
Lote	Descrição do Objeto	Und	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
00001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL contratação de empresa especializada em assistência técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de raio-x digital	SERV	4	2.000,00	8.000,00
00001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL contratação de empresa especializada em assistência técnica para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais em caso de necessidade de troca das mesmas, em aparelhos de raio-x digital.	SERV	15	860,00	12.900,00
					20.900,00

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados no orçamento geral do município de Cachoeiro de Itapemirim, a saber:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.302.1640.2.153

Despesa: 33903917000

Ficha: 719 Fonte de recursos: 160000002009

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.302.1640.2.153

Despesa: 33903917000

Ficha: 718 Fonte de recursos: 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02  
Programa de Trabalho: 10.302.1640.2.152  
Despesa: 33903917000  
Ficha: 624 Fonte de recursos: 150000150000

**VALOR:** 20.900,00(Vinte mil, novecentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Luciana Margotto Costa – Diretora.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1412/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**Alex Wingler Lucas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato 021 / 2023 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** GILBERTO GOMES DOS REIS

**CNPJ:** 18.414.255/0001-66

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Moldagem, Confeção, Adaptação e Ajustes de Próteses Dentárias Totais (Prótese Total Mandibular e Prótese Total Maxilar), conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022.

**1.2. Discriminação do objeto:**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, PELO CIRURGIÃO DENTISTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SERV	100	311,23	31.123,00
0001	SERVIÇO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR EM RESINA ACRÍLICA, PELO CIRURGIÃO DENTISTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SERV	100	311,23	31.123,00
Valor total por extenso: Sessenta e dois mil, Duzentos e quarenta e seis reais.					62.246,00

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146

Natureza de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 286 / 160000001019

**VALOR:** 62.246,00(Sessenta e dois mil, Duzentos e quarenta e seis reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gilberto Gomes Dos Reis – Proprietário.

**PROCESSO:** Protocolo nº 33783/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2023.

**Alex Wingler Lucas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### EXTRATO CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato 022 / 2023 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** DENTAL TOTAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 130.796.910/0001-02

**ID (CIDADES):** 2023.016E0500001.09.0009

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Compressores Odontológicos (com instalação), conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência anexo a este Contrato.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição do objeto	Und	Quant.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
00001	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 01 CONSULTÓRIO COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 1 HP DE POTÊNCIA, MONOFÁSICO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MÍNIMO 8 PCM E RESERVATÓRIO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 30 LITROS, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1.800 RPM, MÍNIMO DE UM CABEÇOTE COM DOIS PISTÕES EM V. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR PÉS DE BORRACHA, PURGADOR ELETRÔNICO DE ¼, DEVE APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO REGISTRO DO RESERVATÓRIO EM NOME DO FABRICANTE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E PORTARIAS DO INMETRO.	UND	2	SCHUZ	6/30 220V	3.100,00	6.200,00

**4.1.** A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.301.1639.1.047

Natureza de Despesa: 44905208000

Ficha /Fonte de Recurso : 155 - 160000001019

**VALOR:** 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e José Carlos do Rosário Filho – Representante legal

**PROCESSO:** Protocolo nº 23853/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2023.

**Alex Wingler Lucas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**IPACI**

**ATA Nº 032/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Antônio Henrique Martinelli Vidal, Evelin Rangel de Souza, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Luciane de Oliveira Pope Mion, Gracivone Colli e Danielly Brandão Távora, com início da reunião às 14h, tendo como pauta análise do parecer do comitê de investimentos. Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Martinelli, iniciou os trabalhos avaliando a resposta dada pelo Presidente Executivo do Ipaci, referente ao Ofício nº 072/2023/IPACI/CF, quanto ao motivo da convocação desta reunião extraordinária. A pauta é a apresentação do Parecer do Comitê de Investimento da competência de abril/2023, com a presença do Diretor Financeiro do Ipaci e Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Hudson Dessaune da Silva. O Presidente Executivo do Ipaci, Sr. Éder Botelho da Fonseca, por sua vez, em resposta ao ofício supracitado, alegou, em síntese, que: "...a justificativa anexa ao OF.072/2023 não caracteriza a excepcionalidade da reunião, não justifica o pagamento de jetons por não atender das condições estabelecidas na Portaria 21/2021, não obstante no entanto, sua realização nos termos do Parágrafo único do Art. 17". Contudo, o entendimento do Presidente do Conselho Fiscal diverge da citada justificativa, haja vista a excepcionalidade ou essencialidade deste Conselho fiscal em reunir-se para analisar o parecer do comitê financeiro a política de investimento, inclusive com a convocação do Diretor Financeiro para prestar os devidos esclarecimentos quanto às aplicações novas e recentes, que, por dois meses consecutivos, apresentaram rendimentos negativos. E, além disso, a importância de não se investir mais recursos nessas aplicações. Afinal, compete ao Conselho Fiscal o acompanhamento e a apreciação constante das políticas de investimento e das demais atribuições elencadas no artigo 89, da Lei nº 6.910/2013. Ressalta-se, ainda, que, uma reunião ordinária por mês não é suficiente para apreciação das demandas de que trata o artigo supracitado. Porém, independente do pagamento do jeton pelo desempenho de seu mandato, previsto no artigo 88 do mencionado Diploma Legal, o Presidente do Conselho Fiscal e demais conselheiros não irão esquivar-se ao compromisso de zelar pela gestão econômico-financeira do Ipaci. Foi franqueada a palavra para o Diretor Financeiro Hudson Dessaune da Silva para apresentação do parecer do comitê de investimentos de Abril/2023. O Diretor Financeiro Hudson relatou que a NTN-B 2055 é administrada pelo próprio Ipaci, sendo a XP investimentos apenas a corretora, que executa a compra, venda e guarda ordenada pelo Instituto. Em razão disso, não há pagamento de taxa de administração à XP investimentos. Foi observado que os investimentos no exterior estão com rentabilidade baixa e, em alguns casos, negativa. Perguntado se ainda pretende fazer novas aplicações no exterior neste ano, o Diretor Financeiro Hudson respondeu que não houve deliberação do comitê de investimentos até o presente momento, porém a política anual de investimentos permite novas aplicações até o limite de 20%.

Perguntado se no mês de abril, já foi creditado na conta-corrente os juros do NTN-B 2055, o Diretor Financeiro Hudson respondeu que foi creditado no mês de maio e que não possui os extratos no momento, que serão mostrados na análise do parecer do mês de maio. Perguntado se já foi calculado e recebido os juros e multas do aluguel da SEMMA pago em atraso, o Diretor Financeiro respondeu que oficiou a SEMMA com os cálculos já apurados. Perguntado em qual tipo de aplicação foram investidos os aportes do mês de abril, o Diretor Financeiro respondeu que foi aplicado no Fundo DI do Banestes. Nada mais foi dito ou perguntado. Foi aprovado por unanimidade o parecer do comitê de investimentos de abril/2023. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 06 de junho de 2023, às 14h, tendo como pauta resposta ao ofício 046/2023/IPACI/CF, que trata da análise do relatório de folha de pagamento de aposentados e pensionistas (Processo nº 23264/2023); Processo nº 28973/2023, que trata do relatório da taxa de administração; Processo nº 31225/2023, que trata da despesa com energia (Edp) no Edifício “Hélio Carlos Manhães”. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Danielly Brandão Távora  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Evelin Rangel de Souza  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**Luciane de Oliveira Pope Mion  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: 44.503/2019

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração do endereço da Contratada, no Contrato nº 025/2019 que versa sobre fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Magnético com Chip de identificação, tarja magnética de identificação e senha individual, com ampla participação do Comércio Varejista no Sul do Estado do Espírito Santo.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da empresa Contratada para Rua Fortunato Ramos, 245, Ed. Praia Trade Center, Sala 905, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29056-20.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), e ANDREOTTE NORMIM LANES (Responsável legal da CONTRATADA).

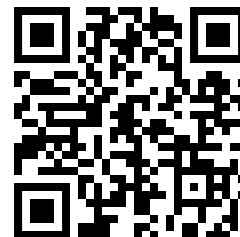
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR